



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/192/2022.

Congonhas, 27 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.  
Hemerson Ronan Inácio,  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 050/2022/Secretaria, datado de 24/05/2022, encaminhamos a V. Exa. A Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/DCONV/082/2022, por meio da qual a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/142/2022, de autoria da nobre vereadora Patrícia Monteiro.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Simônia Maria de Jesus Magalhães  
Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2931/2022  
Data: 04/10/2022 - Horário: 08:05  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### COMUNICAÇÃO INTERNA

#### COMUNICAÇÃO INTERNA/PMC/SEPLAG/DCONV/082/2022

Congonhas, 01 de junho de 2022

De: DCONV

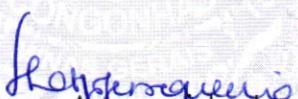
Para: SEGOV

Ilma. Srª.

Simônia Maria de Jesus Magalhães  
Secretaria de Governo

Em resposta ao Requerimento CMC Nº 142/2022, informamos que foi realizado o Termo de Cessão de Uso nº 01/2022 entre o Município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

  
Lucimara Aparecida Junqueira  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

  
Paola Rossi de Oliveira  
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º01 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

Processo Administrativo PMC/ 1446-001/1983

**O MUNICIPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º23.964.844/0001-58, neste ato representada pelo Pároco, Padre Paulo Barbosa portador da Carteira de Identidade RG M4.775.793 e CPF n.º 580.000.546-04, resolvem celebrar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente convênio é a cessão do Cemitério Nossa Senhora da Conceição ao Município de Congonhas, para que o cessionário possa explorar os serviços funerários, de forma direta, ou através de concessão por permissão, Lei n.º 2.943, de 25 de março de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

- I - realizar as benfeitorias úteis e necessárias ao adequado funcionamento do cemitério;
- II - proceder, a seu critério, a reforma física do cemitério, quando necessária, visando a sua normal utilização;
- III - arcar com os gastos com água, energia elétrica, taxas e tributos municipais;
- IV - denunciar o convênio, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de não desejar sua continuidade.
- V – colocar à disposição funcionários para prestarem os serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

- I - obedecer o prazo da cessão estipulada;
- II - permitir ao Município a realização das benfeitorias e reforma necessárias;
- III - comunicar ao Município, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de rescisão antecipada deste convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA CESSÃO**

- I - A natureza da cessão se faz a título gratuito, não cabendo a qualquer dos partícipes indenização por melhorias ou benfeitorias, findo o ajuste.
- II – Não haverá transferência de recursos entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado, por interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

O Convênio poderá ter seu término antecipado, caso não haja mais interesse a qualquer dos partícipes, desde que denunciado 6 (seis) meses antes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

A classificação institucional-funcional-programática da despesa para o exercício de 2022 é a seguinte:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Cessão de Servidores – Ficha: 263. 12.01.04.122.0002.2036.319011. Fonte: 00. (Folha de Pagamento). Ficha: 267. 12.01.04.122.0002.2036.319113. Fonte: 00 (Folha de Pagamento).

Concessões Pública – Convênio com Cemitérios – Despesas de Custeio – Ficha: 294. 12.05.04.131.0013.0009.339030. Fonte: 00 (Materiais de Construção). Ficha: 724. 12.05.04.131.0013.0009.339039. Fonte: 00. (Copasa, Cemig).

**CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO**

Nos termos da Lei 8.666/93, integra este convênio o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Este convênio e seu Plano de Trabalho somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término deste convênio e desde que aceitas pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste convênio e de seus aditivos e reformulações de plano ficará condicionada à publicação dos respectivos extratos no “Diário Oficial” deste Estado ou do Município, caso exista, que será providenciada pelo MUNICÍPIO até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL**

Para Gestor responsável pela execução e acompanhamento do presente convênio fica indicado o servidor ELDER VALE MARQUES e como Administrador ALTAIR COELHO JÚNIOR.

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

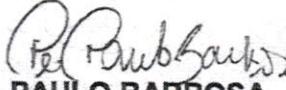
Fica eleito o foro da Comarca de CONGONHAS como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que este seja.

E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 02 de março de 2022.

  
**CLÁUDIO ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito de Congonhas

  
**PAULO BARBOSA**

Pároco

## PLANO DE TRABALHO

### 1-DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE Paróquia Nossa Senhora da Conceição			CNPJ 23.964.844/0001-58
ENDERECO Praça Sete de Setembro, nº 32 - Matriz			
CIDADE Congonhas	UF MG	CEP 36415-000	DDD TELEFONE 31 - 3731 1390
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL Pe. PAULO BARBOSA			CPF 580.000.546-04
CI / ÓRGÃO EXPEDITOR M.4.775.793	CARGO PÁROCO		FUNÇÃO
ENDERECO			CEP

### 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO 31 de dezembro de 2022
CESSÃO AO MUNICÍPIO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CESSÃO GRATUITA DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

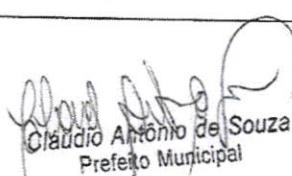
### 4- ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS

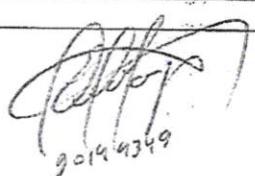
#### 1 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Realizar benfeitorias úteis e necessárias ao adequado funcionamento do cemitério;
- Proceder, a seu critério, a reforma física do cemitério, quando necessária, visando a sua normal utilização;
- Arcar com os gastos de água e energia elétrica;

#### 2 - OBRIGAÇÕES BILATERAIS:

- Denunciar o convênio com antecedência mínima de 6 (seis) meses, na hipótese de não desejar sua continuidade;
- Elaboração de regimento interno em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição.
- Acompanhar a transferência do título da concessão de uso do túmulo, que só poderá ser realizada mediante a assinatura de ambos os convenientes no respectivo termo de concessão.

  
Claudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

  
Pe. Paulo Barbosa  
Paróquia Nossa Senhora da Conceição

## 5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
9	META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO			INDIC. FÍSICO	DURAÇÃO			
				UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÊS	VALOR MÊS	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	INÍCIO	TERMINO
1.1		2022:	Pagamentos de 8 funcionários, incluído valor bruto, pagamento patronal, 13º e Férias.	Mês	R\$ 30.871,04	1	R\$ 30.871,04	10	308.710,40	Ass. do termo	12/2022
1.2	COPASA		mês	R\$ 72,00	1	R\$ 72,00	10	R\$ 720,00			
1.3	CEMIG		mês	R\$ 550,00	1	R\$ 550,00	10	R\$ 5.500,00			
1.4	CIMENTO SEPULT.		KG	R\$ 32,00	5	R\$ 160,00	50	R\$ 1.600,00			
1.5	AREIA		M³	R\$ 130,00	2	R\$ 260,00	20	R\$ 2.600,00			
1.6	CAL PINTURA		KG	R\$ 11,00	3	R\$ 33,00	30	R\$ 330,00			
1.7	CALREBOCO		KG	R\$ 11,00	5	R\$ 55,00	50	R\$ 550,00			
1.8	TIJOLO 8 FURIOS		Tijolos/ mês	R\$ 1,30	250	R\$ 325,00	2500	R\$ 3.250,00			
1.9	TINTA BRANCA		Lts	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00	10	R\$ 1.800,00			
1.10	TINTA AZUL COL.		Lts	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00	10	R\$ 1.800,00			
1.11	CIMENTO REFORMA E REPAROS		KG	R\$ 32,00	15	R\$ 480,00	150	R\$ 4.800,00			
1.12	BRITA (0)		M³	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00	30	R\$ 4.800,00			
1.13	SACO PARA EXUMAÇÃO COM IDENTIFICADOR		Sacos/ Mês	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00	500	R\$ 1.250,00			
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 32.232,84</b>		<b>R\$ 33.771,04</b>		<b>337.710,40</b>			

John D. Clegg  
9014929

100

*Claudio Antônio de Souza*  
Prefeito Municipal

## 6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

### MUNICÍPIO DE CONGONHAS

	Março 2022 R\$ 33.771,04	Abril 2022 R\$ 33.771,04	Maio 2022 R\$ 33.771,04	Junho 2022 R\$ 33.771,04
Julho 2022 R\$ 33.771,04	Agosto 2022 R\$ 33.771,04	Setembro 2022 R\$ 33.771,04	Outubro 2022 R\$ 33.771,04	Novembro 2022 R\$ 33.771,04



Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2909

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/013/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação emergencial de empresa para execução de serviços de remoção de entulhos, desobstrução e limpeza de vias e logradouros, assim como desassoreamento de curso d'água e transporte de material de qualquer natureza, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e combustível, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 18 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação emergencial de empresa para execução de serviços de remoção de entulhos, desobstrução e limpeza de vias e logradouros, assim como desassoreamento de curso d'água e transporte de material de qualquer natureza, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e combustível, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 18 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.844/0001-58, representada pelo Pároco, Padre Paulo Barbosa portador da Carteira de Identidade RG M4.775.793 e CPF nº 580.000.546-04. Objeto: cessão do Cemitério Nossa Senhora da Conceição ao Município de Congonhas, para que o cessionário possa explorar os serviços funerários, de forma direta, ou através de concessão por permissão, Lei nº. 2.943, de 25 de março de 2010. Vigência: vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura. Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Cessão de Servidores – Ficha: 263.12.01.04.122.0002.2036.319011. Fonte: 00. (Folha de Pagamento). Ficha: 267. 12.01.04.122.0002.2036.319113. Fonte: 00 (Folha de Pagamento). Concessões Pública – Convênio com Cemitérios – Despesas de Custo – Ficha: 294. 12.05.04.131.0013.0009.339030. Fonte: 00 (Materiais de Construção). Ficha: 724. 12.05.04.131.0013.0009.339039. Fonte: 00. (Copasa, Cemig). Congonhas, 15 de março de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. PADRE PAULO BARBOSA – Pároco.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO PREV/003/2022

Partes: PREVCON X CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, CNPJ 10.513.873/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação, conversão, migração treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados, com início em 22/02/2022 e término em 21/02/2023. Valor: R\$ 74.900,00. Data: 22/02/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/003/2022

Partes: PREVCON X CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, CNPJ 10.513.873/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual a supressão de serviços – Valores de conversão, implantação e treinamento. Valor: R\$5.275,04. Data: 25/02/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/002/2020